



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII N° 1.903

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

## SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Casa Civil do Município.....	3
Procuradoria Geral do Município.....	3
Subprefeitura da Região Sul.....	3
Secretaria de Finanças.....	3
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	4
Secretaria da Educação.....	5
Secretaria da Saúde.....	8
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais.....	9
Secretaria de Desenvolvimento Rural.....	10
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	11
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.....	12
Fundação Cultural de Palmas.....	12
Previpalmas.....	14
Agência Municipal de Turismo.....	14
Publicações Particulares.....	14

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO N° 1.518, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga no Decreto n° 1.506, de 18 de dezembro de 2017, alínea dos incisos I, II e III do art. 8° e alínea dos incisos I e II do art. 9°.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 25 da Lei Complementar n° 327, de 24 de novembro de 2015,

**D E C R E T A:**

Art.1° Ficam revogadas no Decreto n° 1.506, de 18 de dezembro de 2017:

I - a alínea "e" dos incisos I, II e III do art. 8°;

II - a alínea "e" dos incisos I e II do art. 9°.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 18 de dezembro de 2017.

Palmas, 21 de dezembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas

Fábio Frantz Borges  
Secretário de Projetos, Captação de Recursos  
e Energias Sustentáveis

### DECRETO N° 1.519, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cria a Área Específica de Planejamento (AEP) denominada "Fazenda Janaína", nos termos da Lei Complementar n° 376, de 28 de junho de 2017.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 376, de 28 de junho de 2017, cria o Programa Especial de Urbanização de Palmas (PEU), como instrumento de planejamento da política urbanística do município de Palmas;

CONSIDERANDO a audiência pública realizada em 14 de dezembro de 2017, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, que tratou da criação das Áreas Específicas de Planejamento (AEP's);

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas na reunião realizada em 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a não comprovação da regularidade fiscal do requerente perante o município de Palmas,

**D E C R E T A:**

Art. 1° Fica criada a Área Específica de Planejamento denominada "Fazenda Janaína", referente a área de 1.122,00 hectares, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Palmas sob os n°s 116.344, 116.346 e 116.360, objeto do Processo administrativo n° 2017068500.

Art. 2° O Plano de Ocupação e o cronograma de execução são partes integrantes do Termo de Compromisso Urbanístico.

Art. 3° Fica autorizada a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei Complementar n° 376, de 28 de junho de 2017, que cria o Programa Especial de Urbanização de Palmas, de acordo com o Plano de Ocupação a ser definido pelo Município quando da aprovação do loteamento.

Art. 4° A concessão de incentivos fiscais e dos demais instrumentos urbanísticos de que trata o art. 6° da Lei Complementar n° 376, de 2017, quando aplicável, passa a vigorar a partir da averbação do Termo de Compromisso Urbanístico junto a matrícula do imóvel respectivo.

Art. 5° A assinatura do Termo de Compromisso Urbanístico fica condicionada a regularização da situação fiscal por parte do requerente.

Art. 6° Fica revogado o Decreto n° 1.516, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Ricardo Ayres de Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização  
Fundiária e Serviços Regionais

### ATO N.º 1.152 - PRO.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

**PRORROGAR**

a cessão do servidor ADEMIR ESTELITA VIEIRA, matrícula 260291, Motorista, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, de Acordo com o Termo de Cooperação Técnica e Operacional celebrado entre as partes citadas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas -Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 21 de dezembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.153 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2017060926 e Parecer nº 175/2017/PGM/SEMUS, resolve

#### CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público ANA CLAUDIA MEIRIM KRIVOCHEIN, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palmas, 21 de dezembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.154.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art.137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar; constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013047591 e 2014043404, acolhido pelo Julgamento do Senhor Prefeito às folhas 54 a 55,

DEMITIR, por abandono de cargo, o servidor ANÍZIO GUSTAVO ALVES COSENDEY, matrícula nº 31.235-1, do cargo de Vigia, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria

Municipal Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palmas, 21 de dezembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.155.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art.137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar; constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017036570 e 2017023027 acolhido pelo Julgamento do Senhor Prefeito às folhas 43 a 44,

DEMITIR, por abandono de cargo, o servidor CLÉBIO LUCENA PINTO, matrícula Nº 138851, do cargo de Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palmas, 21 de dezembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.156.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art.137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar; constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2014043406, 2017052331, 2013035128, 2013048122, 201014101 acolhido pelo Julgamento do Senhor Prefeito às folhas 90 a 91,

DEMITIR, por abandono de cargo, o servidor NEIVA FERNANDES KRUGER, matrícula Nº 138211, do cargo de Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palmas, 21 de dezembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

**ATO Nº 1.157.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art.137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar; constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015062730, acolhido pelo Julgamento do Senhor Prefeito às folhas 59 a 60,

DEMITIR, por abandono de cargo, a servidora ANDREIA SOUSA COSTA, matrícula Nº 143751, do cargo de Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palmas, 21 de dezembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.158.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor DOUGLAS RECHER FERRER NEIVAS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 19 de dezembro de 2017.

Palmas, 21 de dezembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**Casa Civil do Município****PORTARIA Nº 113, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O SECRETARIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Executivo da Casa Civil do Município de Palmas o servidor Wanderson Ricardo Mendes a prática de todos os atos referentes à Pasta, pelo período de 26 a 29 de dezembro de 2017, em razão da ausência do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2017.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas  
Ato nº 71-NM/2017

**Procuradoria Geral  
do Município****PORTARIA/GAB/PGM/Nº105, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegado ao Procurador HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, 413028911 poderes para subscrição de títulos de domínio, assinatura de contratos e regularização fundiária relativos ao Programa de Incentivo do Distrito Eco Industrial de Palmas.

Art. 2º Fica revogado o Aviso – Recomendação da Procuradoria Geral do Município, publicada na Edição de número 1.442 do Diário Oficial do Município de Palmas,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas-TO 20 de dezembro de 2017.

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município

**Subprefeitura da Região Sul****PORTARIA Nº 20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O SUBPREFEITO DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Executivo da Subprefeitura do Município de Palmas o servidor SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO a prática de todos os atos referentes à Pasta, pelo período de 26 a 29 de dezembro de 2017, em razão da ausência do titular da Pasta, em razão da ausência do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2017.

Adir Cardoso Gentil  
Subprefeito da Região Sul do Município de Palmas  
Ato nº 472-DSG/2017 - interino

**Secretaria de Finanças****PORTARIA GAB/SEFIN Nº 147, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Designar a servidora MÁRCIA HELENA TEODORO DE CARVALHO, Assessora de Compras Governamentais, matrícula nº 136141, para responder interinamente pela Superintendência de Compras e Licitação, de 21/12/2017 a 14/01/2018, em face ao afastamento do titular por motivo do gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Finanças

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA Nº 279/2017/SEISP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 047/2017, Processo nº 2017020280, firmado com a empresa Tecnolumen Iluminação Urbana LTDA, CNPJ Nº 19.066.038/0001-95.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Adilson Pereira Faustino	263721
SUPLENTE	Wanderley Alves de Miranda Júnior	413028712

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 406/2014

PROCESSO Nº: 2014025665

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 406/2014.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: FIGS – Engenharia LTDA.

OBJETIVO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 406/2014.

BASE LEGAL: Processo nº. 2014025665 – Vol. I ao IV e no art. 78, inciso V, e art. 77 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por seu representante Paulo Cezar Monteiro da Silva, portador do CPF: nº. 070.654.828-04 e RG: nº. 449.115 SSP/MS, bem como da empresa FIGS – Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ: nº. 11.290.268/0001-21, por seu representante Carolline de Freitas Teixeira Isac, inscrito no CPF: nº. 711.872.271-53.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017.

## INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:  
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;  
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;  
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1136, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza	Valor do Repasse
1	ACE- ETI Escola Municipal de Tempo Integral ARSE 132	2017000006	33.50.39	R\$ 1.365,00
				R\$ 1.365,00
2	CMEI - Amâncio	2017000049	33.50.36	R\$ 840,00
			33.50.47	R\$ 185,00
				R\$ 1.025,00
3	CMEI - Ciranda Cirandinha	2017000060	33.50.36	R\$ 840,00
			33.50.47	R\$ 185,00
				R\$ 1.025,00
4	CMEI - Fontes do Saber	2017000064	33.50.30	R\$ 5.580,76
				R\$ 5.580,76
5	CMEI - Sementinhas do Saber	2017000076	33.50.36	R\$ 840,00
			33.50.47	R\$ 185,00
				R\$ 1.025,00
TOTAL GERAL				R\$ 10.020,76

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 e 03.2900.12.361.0305.4230 Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês dezembro de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### PORTARIA Nº 001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Sonho Encantado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Licitações da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Sonho Encantado, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Marcos Alberto Ribeiro Telles – Presidente  
Edna Aparecida Sampaio Cabral – Secretária  
Raimunda Ferreira de Souza – 1º Membro  
Ângela Gomes de Oliveira – 2º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Marilda de Souza Rodrigues - Suplente  
Maria Juscilene Demetro de Moraes - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e de Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Direção, em 19 de dezembro de 2017.

Jordana Fernandes Jácome  
Presidente da ACCEI

#### PORTARIA Nº 001, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Benedita Galvão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Benedita Galvão, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Rosa Maria da Cruz – Presidente  
Maria Rosa Borges de Oliveira – Secretária  
Iranildes Bezerra do Nascimento – 1º Membro  
Deise Adriana Silva – 2º Membro  
Ana Paula Alves Pimentel – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Adriano Rodrigues dos santos – Suplente  
Joaquim José DE Almeida Neto – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 20 de dezembro de 2017.

Marilene Mendes da Costa Silva  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Benedita Galvão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Benedita Galvão, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Rosa Maria da Cruz – Presidente  
 Maria Rosa Borges de Oliveira – Secretária  
 Iranildes Bezerra do Nascimento – 1º Membro  
 Deise Adriana Silva – 2º Membro  
 Ana Paula Alves Pimentel – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Adriano Rodrigues dos santos – Suplente  
 Joaquim José de Almeida Neto – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 20 de dezembro de 2017.

Marilene Mendes da Costa Silva  
 Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Ana Luiza de Araújo Napunuceno, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Licitações da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Ana Luiza de Araújo Napunuceno, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Elismar Borges Rodrigues – Presidente  
 Marcelia Barros Maracaípe – Secretária  
 Naura Montizuma Galvão – Membro

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro:

Arildo Costa Ramalho - Suplente  
 Eliane Ferreira Silva - Suplente

Art. 4º Quando da ausência da Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 20 de dezembro de 2017.

Denise Costa Cardoso  
 Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Ana Luiza de Araújo Napunuceno, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Ana Luiza de Araújo Napunuceno, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Elismar Borges Rodrigues – Presidente  
 Marcelia Barros Maracaípe – Secretária  
 Naura Montizuma Galvão – Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Arildo Costa Ramalho – Suplente  
 Eliane Ferreira Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 20 de dezembro de 2017.

Denise Costa Cardoso  
 Presidente da ACCEI

**TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Processo: 2017033120

Licitação: Carta-Convite nº 002/2017

Contrato: Nº 014/2017

Obra: Construção de Sumidouro, Quiosque e Pequenos Reparos  
 Endereço: Quadra 607 Norte, Alameda 13, APM 39/40, Palmas-TO  
 Interessado: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Chapeuzinho Vermelho.

Assunto: Paralisação da Obra.

Empresa Contratada: IRKA Construções Ltda

A ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, neste ato, representada por sua representante legal a Sr<sup>a</sup>. Rosimeire Mota Barros, no uso de suas atribuições legais, torna público a ORDEM DE PARALISAÇÃO face à execução dos serviços de Construção de Sumidouro, Quiosque e Pequenos Reparos, amparado pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, § 1º, inciso III, que reza a “interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração”, para que seja realizado o redimensionamento do sistema de esgoto e as devidas adequações e reprogramação de planilha orçamentária necessária ao início dos serviços contratados.

Assim, pelo presente, determinamos à CONTRATADA a paralisar os serviços objeto do contrato nº 014/2017, a partir da data de recebimento desta Ordem.

O período de paralisação se estenderá até que seja dada a ordem de reinício pela administração, sendo que o cronograma de execução e os demais prazos serão prorrogados por igual período.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

Rosimeire Mota Barros

Presidente da ACCEI do CMEI Chapeuzinho Vermelho

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2017  
DO CONTRATO Nº030/2017**

PROCESSO Nº: 2017052235

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 494,40 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017052235.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2017  
DO CONTRATO Nº 031/2017**

PROCESSO Nº: 2017052235

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,93% (Vinte e quatro, noventa e três por cento), que corresponde ao total de R\$ 3.639,09 (Três mil seiscentos e trinta e nove reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017052235.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante

legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2017  
DO CONTRATO Nº032/2017**

PROCESSO Nº: 2017052235

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 3.007,71 (Três mil e sete reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017052235.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CARNE ROTINA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.597.051/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Amanda da Silva Ramos, inscrita no CPF nº 997.555.992-15 e portadora do RG nº 1.197.838 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2017  
DO CONTRATO Nº033/2017**

PROCESSO Nº: 2017052235

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,60% (Vinte e quatro, sessenta por cento), que corresponde ao total de R\$ 5.816,12 (Cinco mil oitocentos e dezesseis reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017052235.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020.0030 e 0010.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de sua representante legal Sr.<sup>a</sup> Eliane Reis Costa Souza, inscrita no CPF nº 017.888.451-02 e portadora do RG nº 832.008 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017**

PROCESSO Nº: 2017067819

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO

CONTRATADA: VILELA & VILELA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.782,00 (Hum mil setecentos e oitenta e dois reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017067819.

RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39.33.50.47, Fontes: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 30 de março de 2018

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa VILELA & VILELA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.490.807/0001-12, por meio

de seu representante legal o Sr. Demétrio Villela Neto, inscrito no CPF nº 389.360.626-20 e portador do RG nº M- 2.606.897 SSP/MG.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017

PROCESSO Nº: 2017067819  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.390,83 (Treze mil trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017067819.  
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39.33.50.47, Fontes: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.  
 VIGÊNCIA: 30 de março de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Susette Parpinelli Santa'na, inscrita no CPF nº 247.010.918-39 e portadora do RG nº 1.236.395 SSP/ TO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017

PROCESSO Nº: 2017067819  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017067819.  
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39.33.50.47, Fontes: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.  
 VIGÊNCIA: 30 de março de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001-52, por meio de seu representante legal o Sr. Ediel Soares Silva, inscrito no CPF nº 799.882.391-04 e portador do RG nº 300.228 SSP/TO 2ª via.

## Secretaria da Saúde

#### PORTARIA RET Nº 1036/SEMUS/DEXFMS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados do ano de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 200 da Constituição Federal de 1988; o artigo 18 da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990; do artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO que os saldos das despesas elencadas abaixo, referentes a Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria CNC Nº 989/SEMUS/GAB, de 01 de dezembro de 2017, quanto aos valores dos itens abaixo a serem cancelados no período, conforme especificamos:

Onde se lê:

N.	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	FONTES	R\$ VALOR-RP NÃO PROCESSADO
31	ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A	20160926	14016	044100103	18.099,04
89	OI S.A	20162117	133305	044100101	10.293,83

Leia-se:

N.	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	FONTES	R\$ VALOR-RP NÃO PROCESSADO
31	ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A	20160926	14016	044100103	29.145,67
89	OI S.A	20162117	133305	044100101	12.000,34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
 Secretário da Saúde

#### PORTARIA CNC Nº 1037/SEMUS/DEXFMS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados do ano de 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 200 da Constituição Federal de 1988; o artigo 18 da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990; do artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os saldos das despesas elencadas abaixo, referentes a Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados do exercício 2016, conforme especificamos abaixo:

N.	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	FONTES	R\$ VALOR-RP NÃO PROCESSADO
114	OI S.A	20162117	133305	044100101	8.805,14
	TOTAL GERAL – RP NÃO PROCESSADOS				394.048,02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
 Secretário da Saúde

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

### PORTARIA/SEDURF/Nº 355, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à Rua 06, Quadra 42, do Jardim Aurenly IV, com área de 450,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, situado à Rua 06, Quadra 42, do Jardim Aurenly IV, com área de 225,00m² e Lote 06-B, situado à Rua 06, Quadra 42, do Jardim Aurenly IV, com área de 225,00m², objeto do processo nº. 2017054316, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização  
Fundiária e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDURF/Nº 378, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado à Rua 39, Quadra 185, do Jardim Aurenly III, com área de 587,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03-A, situado à Rua 39, Quadra 185, do Jardim Aurenly III, com área de 251,30m² e Lote 03-B, situado à Rua 40, Quadra 185, do Jardim Aurenly III, com área de 336,20m², objeto do processo nº. 2017070177, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização  
Fundiária e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDURF/Nº 383, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o desmembramento da área abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Desmembramento de uma área urbana denominada Gleba ASRSE 35-B, parte da Gleba ASRSE 35, localizada no município de Palmas, nesta capital, com área de 160.558,00m², conforme Averbação AV11-42.558, feita em 20 de Novembro de 2017, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01, situada à Avenida LO-05, na ASR-SE 35B, com área de 136.361,76m², A.V.N.E. 01, situada à Avenida LO-05, na ASR-SE 35B, com área de 8.221,62m², A.V.N.E. 02, situada à Avenida LO-05, na ASR-SE 35B, com área de 7.897,49m² e A.P.M. 01, situada a TO-050, com área de 8.077,13m², todas localizadas no Município de Palmas, objeto do processo nº. 2016067100, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/ Nº 333 de 06 de Dezembro de 2017, em razão de correção da área do lote A.V.N.E. 02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho  
Secretário de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária  
e Serviços Regionais

### PORTARIA Nº 384/2017 de 11 de dezembro 2017.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso das atribuições conferida pela Lei n.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei n.º 1.954, de 01 de abril de 2013 e Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, em conformidade com Art. 15 § 8º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do Art 42 da LRF.

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira.

e CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

#### R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar processadas no exercício de 2016, em conformidade com a carta de anuência da Empresa Salina Corp Eireli – ME, CNPJ: 13.738.094/0001-42, inscrição estadual no 29.463.8156, situadas na Quadra 403 Norte Av. LO 10 No 32 Lote 05 Sala 05 Edif Eldorado II – Centro-Palmas-Tocantins.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos vinte dias de dezembro, do ano de dois mil e dezessete.

Ricardo Ayres de Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS  
A PAGAR PROCESSADOS/2016

UG	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR
5500	Salina Corp Eirele - ME	20161275	18163	R\$ 2.939,97
TOTAL				R\$ 2.939,97

Ricardo Ayres de Carvalho  
Secretário de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais  
Mat nº: 413.028.775

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas TO, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, torna pública a retificação da Portaria nº 338/2017, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 1.897, de 11 de Dezembro de 2017, conforme segue:

Onde se lê: aos vinte e sete dias de Setembro, do ano de dois mil e dezessete.

ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS  
A PAGAR NÃO PROCESSADOS/2016

UG	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR
9400	CIA DE ENERGIA ELÉTRICA- TO-CELTINS	20161278	13954	R\$ 1.429,20
	CLARO S.A.		8860	R\$ 891,52
	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		16043	R\$ 1.912,40
	PRIME SOLUTIONS SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTA-ME		23638	R\$ 427,60
	SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA		8830	R\$ 448,03
TOTAL				R\$ 5.108,75

Leia-se: aos onze dias de Dezembro, do ano de dois mil e dezessete.

ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS  
A PAGAR NÃO PROCESSADOS/2016

UG	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR
5500	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	20161280	11643	R\$ 7.979,35
	DOMINGOS GLORIA DE ARAUJO - ME	20161280	15609	R\$ 799,20
	HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LAB. LTDA - ME	20162232	13994	R\$ 1.912,40
	R. F SIMON & CIA LTDA - ME	20161281	17610	R\$ 1.996,00
	TOTAL			

Palmas-TO, 20 de Dezembro de 2017.

Thiago Alves Gomes  
Diretor de Gestão e Finanças  
Portaria 166/2017

## Secretaria de Desenvolvimento Rural

**PORTARIA/GAB/SEDER Nº 36 de 13 de Dezembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias das férias ao servidor público municipal Creuso Alves dos Santos, Gerente de Gestão e Finanças, matrícula funcional nº 144001, referente ao período aquisitivo de 17/03/2011 a 16/03/2012, interrompido por meio da PORTARIA Nº 69/2012/GAB/SEPLAG, 03 DE DEZEMBRO 2012.

Art.2º - O gozo das férias será a partir do dia 14 de Dezembro de 2017 a 12 de Janeiro de 2018.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2017.

Roberto Jorge Sahium  
Secretário

**PORTARIA/GAB/SEDER Nº 37 de 13 de Dezembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 29 dias de férias da servidora pública municipal REJANE BARROS CAVALCANTE, Diretora de Gestão e Finanças, matrícula funcional nº 132671, referente ao período aquisitivo de 16/02/2013 a 15/02/2014, interrompido por meio da PORTARIA /GAB/SAGRI/Nº 005 de 26 de fevereiro de 2015.

Art.2º - O gozo das férias será a partir do dia 14/12/2017 a 12/01/2018.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

Roberto Jorge Sahium  
Secretário

**PORTARIA/GAB/SEDER Nº 38 de 20 de Dezembro de 2017.**

Concessão de férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.854 de 09/10/2017, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, e o Decreto de 22 de abril de 2009.

CONSIDERANDO que ficará vedada a concessão de novas férias quando houver férias do servidor interrompidas a serem gozadas, conforme o Art. 6º do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 13 do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que estabelece ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade em conjunto com o setor de Recursos Humanos da Pasta, serão responsáveis pela concessão obrigatória de férias anuais aos servidores.

CONSIDERANDO o Art. 7º da CF/88: São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: Inciso XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL	DIAS A GOZAR	JANEIRO DE 2018
José Maria Nunes de Barros	2501	Operador de Maquinas	23/07/2015	22/07/2016	30	05/01/2018 a 03/02/2018
Jaime de Souza Benevides Júnior	131271	Assistente Administrativo	16/02/2014	15/02/2015	5	05/01/2018 a 09/01/2018
Jaime de Souza Benevides Júnior	131271	Assistente Administrativo	16/02/2015	15/02/2016	10	10/01/2018 a 19/01/2018
Luiz Gonçalves Feltosa	133021	Auxiliar administrativo	16/02/2016	15/02/2017	30	05/01/2018 a 03/02/2018
Benedito do Carmo Resende	136631	Assistente Administrativo	16/02/2016	15/02/2017	10	05/01/2018 a 14/01/2017
Leonardo Rodrigues de Souza	138941	Assistente Administrativo	17/02/2015	16/02/2016	28	05/01/2018 a 01/02/2018
José Ronaldo Cruz dos Santos	140311	Assistente Administrativo	11/02/2016	10/02/2017	18	05/01/2018 a 22/01/2018
Luiz Fernando Nascimento	142131	Auxiliar administrativo	13/02/2016	12/02/2017	30	05/01/2018 a 03/02/2018
Luiz Carlos Denerio	144021	Auxiliar Serviços Gerais	16/02/2015	15/02/2016	30	05/01/2018 a 03/02/2018
Daniel Rodrigues Araújo Neto	150001	Auxiliar Serviços Gerais	23/07/2016	22/07/2017	30	05/01/2018 a 03/02/2018
João Isac da Souza	153801	Assistente Administrativo	06/07/2016	05/07/2017	30	05/01/2018 a 03/02/2018
José Roberto Barbosa	153851	Agente de Obra e Serviço	07/07/2015	06/07/2016	30	05/01/2018 a 03/02/2018
Roberto Campos Pinto	153941	Engenheiro	06/07/2016	05/07/2017	30	05/01/2018 a 03/02/2018
Feliciano Francisco Nogueira	157691	Motorista	05/07/2015	04/07/2016	30	05/01/2018 a 03/02/2018
Fernando Correia Costa	158921	Mecânico	27/07/2015	26/07/2016	18	05/01/2018 a 22/01/2018
Geraldino Ferreira Paz	160201	Médico veterinário	04/07/2016	03/07/2017	30	05/01/2018 a 03/02/2018
Francisco Edmar Matias de Castro	162971	Operador de Maquinas	13/07/2016	12/07/2017	30	05/01/2018 a 03/02/2018
Cidiclei Alcione Biavatti	163891	Técnico Agrícola	28/07/2015	27/07/2016	30	05/01/2018 a 03/02/2018
Luiz da Silva Machado Neto	171521	Engenheiro	06/11/2016	05/11/2017	30	05/01/2018 a 03/02/2018
Antonio Luiz Alves de Sousa	172031	Engenheiro	28/10/2016	27/10/2017	30	05/01/2018 a 03/02/2018
Jeferson Luiz Marasca	172051	Analista Técnico Administrativo	14/11/2016	13/11/2017	13	05/01/2018 a 17/01/2018
José Carlos Machado Vieira	262891	Vigia	16/01/2015	15/01/2016	30	05/01/2018 a 03/02/2018
Jandecarlos Correa Coelho	263441	Vigia	28/01/2016	27/01/2017	30	05/01/2018 a 03/02/2018
Jaci de Freitas Gervasio	306421	Auxiliar de Serviços Gerais	24/08/2016	23/08/2017	30	05/01/2018 a 03/02/2018

Almir Martins Lima	306691	Operador de Maquinas	14/09/2016	13/069/2017	30	05/01/2018 a 03/02/2018
Naraelia Correia Nicácio Pardinho	413019748	Assistente Administrativo	16/10/2016	15/10/2017	30	05/01/2018 a 03/02/2018
Claudio Luiz Dame Sayão Lobato	413024584	Médico veterinário	09/07/2016	08/07/2017	30	05/01/2018 a 03/02/2018
Leandra Cristina Alencar Silva	413025548	Engenheira	30/11/2016	29/11/2017	30	05/01/2018 a 03/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

Roberto Jorge Sahium  
Secretário

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA  
OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada como Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.  
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: Pelo período de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo n.º 2017066269, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 3.3.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 24523.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, 2º andar, Palmas/TO, neste ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA, CPF n.º 330.050.011-72, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, CPF n.º 022.995.011-69, doravante denominada CONTRATADA.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADA: GUSTAVO DOS REIS NUNES  
OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada como Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.  
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: Pelo período de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo n.º 2017066277, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 3.3.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 24522.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, 2º andar, Palmas/TO, neste ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA, CPF nº 330.050.011-72, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Senhor GUSTAVO DOS SANTOS REIS NUNES, CPF nº 999.130.701-04.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO, Nº. 36 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprecia a solicitação de Aprovação para Compensação de Recursos não implantados relativo ao Serviço Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e ao Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias (Casa de Passagem)

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2017, em consonância com a Ata Nº 262, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, substituída pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011- Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005;

Resolve:

Art.1º. Aprovar a Solicitação de Compensação de Recursos não implantados relativo ao Serviço Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e ao Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias (Casa de Passagem).

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Néri Macedo Lopes  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS-Palmas/TO

### RESOLUÇÃO Nº. 37 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprecia a solicitação de Inscrição da Entidade Associação Tocantinense Ordem Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2017, em consonância com a Ata Nº 262ª, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005;

Resolve:

Art.1º. Fica DEFERIDO o pedido de inscrição da entidade, ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE ORDEM SOCIAL, Nº de inscrição 055, de 19 de dezembro de 2017, com CNPJ: 13.036.192/0001-38, situada na Qd. 305 Norte, Rua 15, S/N, LT. 30, Sala 02 – Plano Diretor Norte; CEP: 77001-332, em Palmas/TO. Neste sentido, a entidade apresenta os dispositivos contidos no Artigo 6º da Resolução CNAS Nº. 14, de 15 maio de 2014 e Resolução CMAS-Palmas/TO, Nº 004, de 13 de Abril de 2015. Como podemos destacar, a Associação configura-se como Entidade preponderante de Assistência Social e desenvolve os seguintes benefícios e projetos Socioassistenciais:

1-Executa ações de caráter continuado, permanente e planejado;

2-Promove articulação com a comunidade, garantindo a existência de processos participativos dos usuários;

3-Assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art.2º. A Inscrição terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2017.  
Ana Néri Macedo Lopes  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### PORTARIA Nº135 /2017/GAB/SESMU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º -TORNA SEM EFEITO a PORTARIA Nº133/2017/GAB/SESMU, publicada no Diário Oficial de Palmas nº1.897 de 13 de dezembro de 2017, pagina 23, na parte que especifica o gozo de férias do servidor Magnus Aparecido Matos Pereira, em razão do mesmo esta cedido para outro órgão, conforme ATO nº 913 – CSS, publicado no diário nº1.840 de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

Major Leonardo Gomes Coelho  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## Fundação Cultural de Palmas

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 124/2017, de 20 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 064/2017/FCP, referente ao Processo nº 2017048014, cujo objeto do presente contrato é o Patrocínio à empresa N. C. DE ARAUJO - ME, para realização do projeto - Série para TV " O BONECO DE BARRO E O REI", firmado por meio da Fundação Cultural de Palmas com a empresa N. C. DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.101.680/0001-70.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciane de Marque de Bortoli	184131
SUPLENTE	Euzeni Pedroso Grimm	1020931

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com

o encargo de Gestor e Suplente do Contrato nº 064/2017/FCP, referente ao Processo nº 2017048014, firmado por meio da Fundação Cultural de Palmas com a empresa N. C. DE ARAUJO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.101.680/0001-70.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO  
Presidente

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 125/2017, de 20 de dezembro de 2017.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto 1.031, de 29 de maio 2015 e demais alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias aos servidores, conforme abaixo informado:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de gozo
Antônio Filho da Silva Machado	311221	Analista de Acervo Histórico	2016/2017	30	05/01 a 03/02/2018
Carolina Pinheiro de Oliveira	413019362	Analista de Acervo Histórico	2016/2017	30	14/12/2017 a 12/01/2018
Cean Maciel Costa Gomes	137521	Assistente Administrativo	2016/2017	15	05/01 a 19/01/2018
Charles Ferreira de Oliveira Nunes	333011	Técnico Eletricista	2015/2016	30	05/01 a 03/02/2018
Cícero Belém Filho	130281	Professor PI	2016/2017	30	05/01 a 03/02/2018
Cleo Alves da Costa	311141	Vigia	2016/2017	20	20/12/2017 a 08/01/2018
Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Professor PII	2015/2016	30	05/01 a 03/02/2018
Fábio Oliveira Santos	413019576	Analista de Acervo Histórico	2016/2017	30	05/01 a 03/02/2018
Ícaro Cipriano do Carmo	413021189	Técnico Eletricista	2016/2017	30	14/12/2017 a 12/01/2018
Itô Adolfo Meurer	316831	Serigrafista	2014/2015	13	20/12/2017 a 01/01/2018

Ivoneite Silva do Nascimento	142621	Assistente Administrativo	2016/2017	30	05/01 a 03/02/2018
Luciane de Marque de Bortoli	184131	Professor PII	2016/2017	15	21/12/2017 a 04/01/2018.
Marcus Vinícius Rocha Silva	413017621	Professor PII	2016/2017	30	05/01 a 03/02/2018
Maria Paixão Ferreira Souza	160211	Biblioteconomista	2014/2015	30	05/01 a 03/02/2018
Maurício Pacifico Noieto Mourão	413025800	Técnico em Eletrônica	2016/2017	30	14/12/2017 a 12/01/2018
Regina Maria Lucia da Luz Garcia	164681	Biblioteconomista	2016/2017	19	18/12/2017 a 05/01/2018
Ronise Rodrigues Monteiro Castro	280801	Assistente Administrativo	2015/2016	30	14/12/2017 a 12/01/2018
Sueldenice Martins Gloria	131991	Assistente Administrativo	2016/2017	15	20/12/2017 a 21/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia quatorze de dezembro de 2017.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte dias do mês de dezembro, do ano de 2017.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 064/2017/FCP.

PROCESSO: 2017048014

ESPÉCIE: Patrocínio.

PATROCINADOR: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

PATROCINADA: N. C. DE ARAUJO - ME

OBJETO: Contrato de Patrocínio à empresa N. C. DE ARAUJO - ME, para realização do projeto - Série para TV " O BONECO DE BARRO E O REI".

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo no 2017048014, nos termos da Lei Complementar 137, de 18 de junho de 2007 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática 13.392.0307.6014 – Apoio a Projetos Culturais, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 603000103, Ficha: 20174796.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até a completa execução do projeto contratados, tendo como limite para execução total o dia 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu Presidente, o Sr. Hector Fabio Valente Franco, portador do RG nº 1.579.609 SESPDC/SC, e CPF nº 605.681.789-04, e a empresa N. C. DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº 1.101.680/0001-70, representada por Nival Correia de Araujo, portador do RG nº 1.494.096 SSP/TO, e CPF nº. 466.801.363-34.

## Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 116,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 2.300/2017, e

Considerando o constante do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.854, de 09/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a fruição de férias aos servidores lotados neste Instituto de Previdência Social, conforme especificação abaixo:

Nome do servidor	Matrícula	Período aquisitivo	Período de fruição
Acilon Jonas Ferreira Borges	413014641	2015/2016	26/12/2017 a 11/01/2018
Ana Cláudia Lopes Gabino	413027803	2016/2017	08 a 17/01/2018
Celiana de Sousa Vieira	413025637	2015/2016	05 a 30/01/2018
Eva Leandra Lima da Silva Figueiredo	413027657	2015/2016	02 a 09/01/2018
Márcia Adriane Rodrigues Gama	413024978	2015/2016	26/12/2017 a 15/01/2018
Marcos Sousa Terreco	413030410	2016/2017	02 a 31/01/2018
Marineide Santana Pereira	413030468	2015/2016	20/12/2017 a 19/01/2018
Raul de Jesus Lima Neto	413030045	2015/2016	03 a 17/01/2018
Rejany Araujo Lima	413025741	2013/2014 e 2015/2016	02 a 25/01/2018
Rogério Silva Rodrigues	413030891	2015/2016	02 a 31/01/2018
Sérgio Lacerda Ferreira	413014640	2013/2014	02 a 12/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

## Agência Municipal de Turismo

### ERRATA

A Agência Municipal de Turismo Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Qd. 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Cristiano de Queiroz Rodrigues, retifica a PORTARIA N.º 114/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

#### 1. DA RETIFICAÇÃO

##### 1.1 Onde Se lê, no ANEXO I

1400	DOMINGOS GLÓRIA DE ARAUJO –ME – 03.396.082/0001-23	15551	20162587	001000106	R\$ 209,79
------	--	-------	----------	-----------	------------

##### 1.2 Leia-se:

1400	DOMINGOS GLÓRIA DE ARAUJO –ME – 03.396.082/0001-23	15551	20162587	001000106	R\$ 179,82
------	--	-------	----------	-----------	------------

Atenciosamente,

EUZIMAR PEREIRA DE ASSIS

Secretário Executivo

Portaria DLG nº 115/AGTUR/GAB, de 11 de outubro de 2017.

DOM 1.857

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - ACRM, CNPJ: 23.204.633/0001-17, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LAS - Licença Ambiental Simplificada - para atividade de triagem, separação e destinação de resíduos sólidos recicláveis a ser realizada na Quadra 409 Norte, Avenida LO 12, Número 19, Plano Diretor Norte, Cep: 77.001-582, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CLINICA MEDICA TAPAJOS EIRELI-ME, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Ambiental para atividade: MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, com endereço: QUADRA 103 SUL, RUA SO 07, SN, CONJ: 02 ANDAR TERREO SALA 1-B Cidade de PALMAS TO, o empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

A empresa: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS LTDA (HOSPITAL OSWALDO CRUZ) CNPJ: 38147344/0001-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para a atividade de Serviços Médicos Hospitalares, Promoção de Assistência de Saúde Humana e Afins, com endereço completo AV. NS 01 401 Sul Conj. 02 Lote 07, CEP: 77015-556, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

## INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS